



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/436.953-4	MGN2417864434	15/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
117.848.586-25	GABRIEL RIBEIRO COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11845553 em 18/07/2024 da Empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, Nire 31210732682 e protocolo 244369534 - 16/07/2024. Efeitos do registro: 12/07/2024. Autenticação: D9191A3C47AF953457117344BCB34AA5BF4652EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/436.953-4 e o código de segurança FOal Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
G S COSTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 26.368.565/0001-10 NIRE 31210732682 de 18/10/2016

1

GABRIEL RIBEIRO COSTA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, natural de Campo Belo MG, nascido aos 21/04/1994, filho de Sérgio Marcio Vilela Costa e Adriana Garcia Ribeiro Costa, residente e domiciliado à Rua Cristiano Pereira, nº 40, Bairro Jardim Brasil, Campo Belo – MG, CEP 37.270-000, portador do documento de identidade nº MG-17.286.757 expedido pela PC/MG, e inscrito no CPF sob nº 117.848.586-25 e **SERGIO MARCIO VILELA COSTA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Campo Belo MG, nascido aos 19/02/1959, filho de Lázaro Costa e Maria Jose Vilela Costa, residente e domiciliado à Rua Cristiano Pereira, nº 40, Bairro Jardim Brasil, Campo Belo – MG, CEP 37.270-000, portador do documento de identidade nº MG-750.635 expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob nº 286.970.576-04; Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **G S COSTA CONSTRUTORA LTDA**, e de nome fantasia **GS COSTA**, estabelecida na Rua Cristiano Pereira, nº 40, Casa A, Bairro Jardim Brasil, Campo Belo – MG, CEP 37.270-000, registrada na JUCEMG sob o nº 31210732682 em 18/10/2016 e posteriores alterações registrada no mesmo órgão, inscrita no CNPJ sob o nº 26.368.565/0001-10 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, procederem a presente alteração e consolidação do contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – I – DA ADMISSÃO DE SÓCIO E CESSÃO DE COTAS

Nesta data, admite na sociedade o **Sr. FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Campo Belo MG, nascido aos 13.04.1995, filho de Francisco de Assis Cordeiro e Lucia Maria Cordeiro e Cordeiro, residente e domiciliado à Rua Genova 66, Bairro São Luiz, Campo Belo – MG, CEP 37.270-000, portador do documento de identidade nº MG-18.265.649 expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob nº 112.464.576-44, da seguinte forma:

- O sócio Gabriel Ribeiro Costa, cede e transfere 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao sócio ora admitido, Fernando Augusto de Oliveira Cordeiro, já qualificado, dando e dele recebendo ampla, geral e irrevogável quitação, assim como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres a sociedade, em relação as quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar perante a empresa, seja a que título for.

- O sócio Sergio Marcio Vilela Costa, cede e transfere 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao sócio ora admitido, Fernando Augusto de Oliveira Cordeiro, já qualificado, dando e dele recebendo ampla, geral e irrevogável quitação, assim como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres a sociedade, em relação as quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar perante a empresa, seja a que título for.

CLAUSULA SEGUNDA – II – DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

Com a presente alteração, o capital social passa a ser assim distribuído entre os sócios:

GABRIEL RIBEIRO COSTA	742.500 cotas totalizando R\$ 742.500,00
SERGIO MARCIO VILELA COSTA	742.500 cotas totalizando R\$ 742.500,00

CONTABILIDADE HIDERALDO LTDA

Rua Major Jose Galdino, 28, Centro – Campo Belo MG – CEP 37270 -000

Telefax 35 3832 2272

Hideraldo Alves Correa CRC MG 45.867 Lucimara A Resende Correa CRC MG 91.636



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11845553 em 18/07/2024 da Empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, Nire 31210732682 e protocolo 244369534 - 16/07/2024. Efeitos do registro: 12/07/2024. Autenticação: D9191A3C47AF953457117344BCB34AA5BF4652EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/436.953-4 e o código de segurança FOal Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
G S COSTA CONSTRUTORA LTDA 2
CNPJ 26.368.565/0001-10 NIRE 31210732682 de 18/10/2016

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA CORDEIRO 15.000 cotas totalizando R\$ 15.000,00
Total do capital social 1.500.000.000 cotas totalizando R\$ 1.500.000,00

Parágrafo primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos sócios respondem solidariamente pela integralização total do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA TERCEIRA – III – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade é exercida por **TODOS OS SÓCIOS, QUE ASSINARÃO ISOLADAMENTE**, aos quais estão autorizados o uso do nome empresarial, e representam a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, tendo o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de até o máximo permitido pela legislação em vigor.

Parágrafo Único: É vedado aos administradores usarem o nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLAUSULA QUARTA – IV – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social que era de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica aumentado, neste ato, para R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, também já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) apropriado do saldo da conta de Lucros Acumulados, transcrita em Balanço de 31.12.2023.**

O capital social passa a ser assim distribuído entre os sócios:

GABRIEL RIBEIRO COSTA	1.485.000 cotas totalizando R\$ 1.485.000,00
SERGIO MARCIO VILELA COSTA	1.485.000 cotas totalizando R\$ 1.485.000,00
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA CORDEIRO	30.000 cotas totalizando R\$ 30.000,00

Total do capital social 3.000.000 cotas totalizando R\$ 3.000.000,00

Parágrafo primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos sócios respondem solidariamente pela integralização total do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

CONTABILIDADE HIDERALDO LTDA
Rua Major Jose Galdino, 28, Centro – Campo Belo MG – CEP 37270 -000
Telefax 35 3832 2272
Hideraldo Alves Correa CRC MG 45.867 Lucimara A Resende Correa CRC MG 91.636



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11845553 em 18/07/2024 da Empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, Nire 31210732682 e protocolo 244369534 - 16/07/2024. Efeitos do registro: 12/07/2024. Autenticação: D9191A3C47AF953457117344BCB34AA5BF4652EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/436.953-4 e o código de segurança FOal Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
G S COSTA CONSTRUTORA LTDA 3
CNPJ 26.368.565/0001-10 NIRE 31210732682 de 18/10/2016

condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e demais alterações que aqui não sofreram modificações.

CLÁUSULA SEXTA – VI – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:

Consolidam-se, em seguida, os atos constitutivos da sociedade, que passam, assim, a se enunciarem:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face às alterações ora procedidas, o Contrato Social da sociedade, passa assim a se reger.

CLÁUSULA PRIMEIRA – I - DA DENOMINAÇÃO:

A denominação social é de: **G S COSTA CONSTRUTORA LTDA**, e de nome fantasia **GS COSTA**.

CLASULA SEGUNDA – II – DO OBJETO SOCIAL:

O objetivo da sociedade é de

- 1- EXECUCAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, PROPRIA E PARA TERCEIROS.**
- 2 - PAVIMENTACAO, MANUTENCAO, VARRICAO E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS E OBRAS VIARIAS.**
- 3 - TERRAPLANAGEM ESCAVACAO DO SOLO E SUBSOLO.**
- 4 - LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS PARA CONSTRUCAO CIVIL.**
- 5 - EXECUCAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE ARTE.**
- 6 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDE DE AGUA E ESGOTO.**
- 7- OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRUTURAS METALICAS, EM INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.**
- 8- CONSTRUCOES DE EDIFICIOS.**
- 9- SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS.**
- 10- ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL**

CLAUSULA TERCEIRA -III – DO ENDEREÇO:

A sede e foro da sociedade é na **RUA CRISTIANO PEREIRA, 40, CASA A, BAIRRO JARDIM BRASIL, CAMPO BELO MG CEP 37.270-000.**

CLÁUSULA QUARTA - IV – PRAZO E DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **01 de NOVEMBRO DE 2016.**

CLÁUSULA QUINTA – V – CAPITAL SOCIAL:

CONTABILIDADE HIDERALDO LTDA

Rua Major Jose Galdino, 28, Centro – Campo Belo MG – CEP 37270 -000

Telefax 35 3832 2272

Hideraldo Alves Correa CRC MG 45.867 Lucimara A Resende Correa CRC MG 91.636



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11845553 em 18/07/2024 da Empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, Nire 31210732682 e protocolo 244369534 - 16/07/2024. Efeitos do registro: 12/07/2024. Autenticação: D9191A3C47AF953457117344BCB34AA5BF4652EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/436.953-4 e o código de segurança FOal Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
G S COSTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 26.368.565/0001-10 NIRE 31210732682 de 18/10/2016

4

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 3.000.000 (três milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuído entre os sócios:

GABRIEL RIBEIRO COSTA	1.485.000 cotas totalizando R\$ 1.485.000,00
SERGIO MARCIO VILELA COSTA	1.485.000 cotas totalizando R\$ 1.485.000,00
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA CORDEIRO	30.000 cotas totalizando R\$ 30.000,00

Total do capital social 3.000.000 cotas totalizando R\$ 3.000.000,00

Paragrafo primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos sócios respondem solidariamente pela integralização total do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - VI – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade é exercida por **TODOS OS SÓCIOS, QUE ASSINARÃO ISOLADAMENTE**, aos quais estão autorizados o uso do nome empresarial, e representam a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, tendo o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de até o máximo permitido pela legislação em vigor.

Parágrafo Único: É vedado aos administradores usarem o nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLAUSULA SÉTIMA -VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O término do exercício social ocorre sempre em 31 de dezembro de cada ano, quando os lucros ou prejuízos apurados serão retidos na sociedade, distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - VIII – FILIAIS:

A empresa não possui filiais, podendo, entretanto, abrir quantas mais se achar necessário, em qualquer parte do território nacional, se assim for ajustados entre as partes, que, neste caso, assinarão todos os sócios;

CLÁUSULA NONA – IX- DA SUCESSÃO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destas ou do

CONTABILIDADE HIDERALDO LTDA

Rua Major Jose Galdino, 28, Centro – Campo Belo MG – CEP 37270 -000

Telefax 35 3832 2272

Hideraldo Alves Correa CRC MG 45.867 Lucimara A Resende Correa CRC MG 91.636



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11845553 em 18/07/2024 da Empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, Nire 31210732682 e protocolo 244369534 - 16/07/2024. Efeitos do registro: 12/07/2024. Autenticação: D9191A3C47AF953457117344BCB34AA5BF4652EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/436.953-4 e o código de segurança FOal Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
G S COSTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 26.368.565/0001-10 NIRE 31210732682 de 18/10/2016

5

sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA – X - DAS DECLARAÇÕES:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – XI – RETIRADA DE PRO-LABORE:

Os sócios podem de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – XII – FORO:

O foro eleito é o da comarca de ampo Belo, Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e combinados, de pleno e comum acordo, assinam digitalmente, a presente alteração contratual, em uma única via, afim de que produza seus jurídicos efeitos.

Campo Belo MG, 12 de julho de 2.024..

GABRIEL RIBEIRO COSTA

SERGIO MARCIO VILELA COSTA

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA CORDEIRO

CONTABILIDADE HIDERALDO LTDA

Rua Major Jose Galdino, 28, Centro – Campo Belo MG – CEP 37270 -000

Telefax 35 3832 2272

Hideraldo Alves Correa CRC MG 45.867 Lucimara A Resende Correa CRC MG 91.636



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11845553 em 18/07/2024 da Empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, Nire 31210732682 e protocolo 244369534 - 16/07/2024. Efeitos do registro: 12/07/2024. Autenticação: D9191A3C47AF953457117344BCB34AA5BF4652EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/436.953-4 e o código de segurança FOal Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/436.953-4	MGN2417864434	15/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
112.464.576-44	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA CORDEIRO
117.848.586-25	GABRIEL RIBEIRO COSTA
286.970.576-04	SERGIO MARCIO VILELA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11845553 em 18/07/2024 da Empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, Nire 31210732682 e protocolo 244369534 - 16/07/2024. Efeitos do registro: 12/07/2024. Autenticação: D9191A3C47AF953457117344BCB34AA5BF4652EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/436.953-4 e o código de segurança FOal Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, de NIRE 3121073268-2 e protocolado sob o número 24/436.953-4 em 16/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11845553, em 18/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
117.848.586-25	GABRIEL RIBEIRO COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
117.848.586-25	GABRIEL RIBEIRO COSTA
112.464.576-44	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA CORDEIRO
286.970.576-04	SERGIO MARCIO VILELA COSTA

Belo Horizonte, quinta-feira, 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 18/07/2024, às 07:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/436.953-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 18 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11845553 em 18/07/2024 da Empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, Nire 31210732682 e protocolo 244369534 - 16/07/2024. Efeitos do registro: 12/07/2024. Autenticação: D9191A3C47AF953457117344BCB34AA5BF4652EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/436.953-4 e o código de segurança FOal Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/353.369-9	MGN2351926567	20/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
117.848.586-25	GABRIEL RIBEIRO COSTA



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
G S COSTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 26.368.565/0001-10 NIRE 31210732682 de 18/10/2016

1

GABRIEL RIBEIRO COSTA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, natural de Campo Belo MG, nascido aos 21/04/1994, filho de Sérgio Marcio Vilela Costa e Adriana Garcia Ribeiro Costa, residente e domiciliado à Rua Cristiano Pereira, nº 40, Bairro Jardim Brasil, Campo Belo – MG, CEP 37.270-000, portador do documento de identidade nº MG-17.286.757 expedido pela PC/MG, e inscrito no CPF sob nº 117.848.586-25 e **SERGIO MARCIO VILELA COSTA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Campo Belo MG, nascido aos 19/02/1959, filho de Lázaro Costa e Maria Jose Vilela Costa, residente e domiciliado à Rua Cristiano Pereira, nº 40, Bairro Jardim Brasil, Campo Belo – MG, CEP 37.270-000, portador do documento de identidade nº MG-750.635 expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob nº 286.970.576-04; Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **G S COSTA CONSTRUTORA LTDA**, e de nome fantasia **GS COSTA**, estabelecida na Rua Cristiano Pereira, nº 40, Casa A, Bairro Jardim Brasil, Campo Belo – MG, CEP 37.270-000, registrada na JUCEMG sob o nº 31210732682 em 18/10/2016 e posteriores alterações registrada no mesmo órgão, inscrita no CNPJ sob o nº 26.368.565/0001-10 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, procederem a presente alteração e consolidação do contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – I – CAPITAL SOCIAL:

O capital social que era de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica aumentado, neste ato, para R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, também já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- **R\$ 855.000,00 (oitocentos cinquenta e cinco mil mil reais) apropriado do saldo da conta de Lucro do Exercício, transcrita em Balanço de 31.12.2022.**
- **R\$ 45.000,00 (oitenta mil reais) integralizados em moeda corrente nacional, da seguinte forma:**
 - *O sócio Gabriel Ribeiro Costa integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil reais).*
 - *O sócio Sérgio Márcio Vilela Costa integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil reais).*

O capital social passa a ser assim distribuído entre os sócios:

GABRIEL RIBEIRO COSTA	750.000 cotas totaliz.R\$ 750.000,00
SERGIO MARCIO VILELA COSTA	750.000 cotas totaliz.R\$ 750.000,00
Total do capital social	1.500.000 cotas totalizando R\$ 1.500.000,00

Paragrafo primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos sócios respondem solidariamente pela integralização total do capital social.

CONTABILIDADE HIDERALDO LTDA
Rua Major Jose Galdino, 28, Centro – Campo Belo MG – CEP 37270 -000
Telefax 35 3832 2272
Hideraldo Alves Correa CRC MG 45.867 Lucimara A Resende Correa CRC MG 91.636



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10556574 em 22/06/2023 da Empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, Nire 31210732682 e protocolo 233533699 - 20/06/2023. Autenticação: F5AF8E7B517F74126F2A84DEE17989D56A48D42. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/353.369-9 e o código de segurança KMr9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/9

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
G S COSTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 26.368.565/0001-10 NIRE 31210732682 de 18/10/2016

2

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e demais alterações que aqui não sofreram modificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – III – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:

Consolidam-se, em seguida, os atos constitutivos da sociedade, que passam, assim, a se enunciarem:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face às alterações ora procedidas, o Contrato Social da sociedade, passa assim a se reger.

CLÁUSULA PRIMEIRA – I - DA DENOMINAÇÃO:

A denominação social é de: **G S COSTA CONSTRUTORA LTDA**, e de nome fantasia **GS COSTA**.

CLASULA SEGUNDA – II – DO OBJETO SOCIAL:

O objetivo da sociedade é de

- 1- EXECUCAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, PROPRIA E PARA TERCEIROS.**
- 2 - PAVIMENTACAO, MANUTENCAO, VARRICAO E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS E OBRAS VIARIAS.**
- 3 - TERRAPLANAGEM ESCAVACAO DO SOLO E SUBSOLO.**
- 4 - LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS PARA CONSTRUCAO CIVIL.**
- 5 - EXECUCAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE ARTE.**
- 6 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDE DE AGUA E ESGOTO.**
- 7- OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRUTURAS METALICAS, EM INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.**
- 8- CONSTRUCOES DE EDIFICIOS.**
- 9- SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS.**
- 10- ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL**

CLAUSULA TERCEIRA -III – DO ENDEREÇO:

A sede e foro da sociedade é na **RUA CRISTIANO PEREIRA, 40, CASA A, BAIRRO JARDIM BRASIL, CAMPO BELO MG CEP 37.270-000.**

CLÁUSULA QUARTA - IV – PRAZO E DURAÇÃO:

CONTABILIDADE HIDERALDO LTDA
Rua Major Jose Galdino, 28, Centro – Campo Belo MG – CEP 37270 -000
Telefax 35 3832 2272
Hideraldo Alves Correa CRC MG 45.867 Lucimara A Resende Correa CRC MG 91.636



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10556574 em 22/06/2023 da Empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, Nire 31210732682 e protocolo 233533699 - 20/06/2023. Autenticação: F5AF8E7B517F74126F2A84DEE17989D56A48D42. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/353.369-9 e o código de segurança KMr9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/9

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
G S COSTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 26.368.565/0001-10 NIRE 31210732682 de 18/10/2016

3

O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **01 de NOVEMBRO DE 2016**.

CLÁUSULA QUINTA – V – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuído entre os sócios:

GABRIEL RIBEIRO COSTA	750.000 cotas totalizando	R\$ 750.000,00
SERGIO MARCIO VILELA COSTA	750.000 cotas totalizando	R\$ 750.000,00
Total do capital social	1.500.000 cotas totalizando	R\$ 1.500.000,00

Parágrafo primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos sócios respondem solidariamente pela integralização total do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - VI – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade é exercida por **AMBOS OS SÓCIOS, QUE ASSINARÃO ISOLADAMENTE**, aos quais estão autorizados o uso do nome empresarial, e representam a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, tendo o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de até o máximo permitido pela legislação em vigor.

Parágrafo Único: É vedado aos administradores usarem o nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLAUSULA SÉTIMA -VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O término do exercício social ocorre sempre em 31 de dezembro de cada ano, quando os lucros ou prejuízos apurados serão retidos na sociedade, distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - VIII – FILIAIS:

A empresa não possui filiais, podendo, entretanto, abrir quantas mais se achar necessário, em qualquer parte do território nacional, se assim for ajustados entre as partes, que, neste caso, assinarão todos os sócios;

CONTABILIDADE HIDERALDO LTDA

Rua Major Jose Galdino, 28, Centro – Campo Belo MG – CEP 37270 -000
Telefax 35 3832 2272

Hideraldo Alves Correa CRC MG 45.867 Lucimara A Resende Correa CRC MG 91.636



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10556574 em 22/06/2023 da Empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, Nire 31210732682 e protocolo 233533699 - 20/06/2023. Autenticação: F5AF8E7B517F74126F2A84DEE17989D56A48D42. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/353.369-9 e o código de segurança KMr9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/9

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
G S COSTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 26.368.565/0001-10 NIRE 31210732682 de 18/10/2016

4

CLÁUSULA NONA – IX- DA SUCESSÃO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destas ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA – X - DAS DECLARAÇÕES:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – XI – RETIRADA DE PRO-LABORE:

Os sócios podem de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – XII – FORO:

O foro eleito é o da comarca de ampo Belo, Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e combinados, de pleno e comum acordo, assinam digitalmente, a presente alteração contratual, em uma única via, afim de que produza seus jurídicos efeitos.

Campo Belo MG, 19 de junho de 2.023.

GABRIEL RIBEIRO COSTA

SERGIO MARCIO VILELA COSTA

CONTABILIDADE HIDERALDO LTDA

Rua Major Jose Galdino, 28, Centro – Campo Belo MG – CEP 37270 -000

Telefax 35 3832 2272

Hideraldo Alves Correa CRC MG 45.867 Lucimara A Resende Correa CRC MG 91.636



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10556574 em 22/06/2023 da Empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, Nire 31210732682 e protocolo 233533699 - 20/06/2023. Autenticação: F5AF8E7B517F74126F2A84DEE17989D56A48D42. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/353.369-9 e o código de segurança KMr9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/353.369-9	MGN2351926567	20/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
117.848.586-25	GABRIEL RIBEIRO COSTA
286.970.576-04	SERGIO MARCIO VILELA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, de NIRE 3121073268-2 e protocolado sob o número 23/353.369-9 em 20/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10556574, em 22/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
117.848.586-25	GABRIEL RIBEIRO COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
117.848.586-25	GABRIEL RIBEIRO COSTA
286.970.576-04	SERGIO MARCIO VILELA COSTA

Belo Horizonte. quinta-feira, 22 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 22/06/2023, às 09:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 23/353.369-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 22 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10556574 em 22/06/2023 da Empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, Nire 31210732682 e protocolo 233533699 - 20/06/2023. Autenticação: F5AF8E7B517F74126F2A84DEE17989D56A48D42. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/353.369-9 e o código de segurança KMr9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121073268-2
EM 18/10/2016.

G S COSTA ENGENHARIA LTDA

NIRE: 3121073268-2
Protocolo: 16/563.126-1

AH1814514

DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD143

UD143 - MF CAMPO BELO



16/563.126-1

1/2

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **G S COSTA ENGENHARIA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J162598867050

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

RFB

☐ A ☐ P ☐ P

Conf. _____

CAMPO BELO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Marcio Vilela Costa

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

11 Outubro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

18, 10, 16

Data

Weveling P. R. de Aguiar

Analista de Gestão e Registro Empresarial

JUCEMG - MASP: 1255916-7

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210732682 em 18/10/2016 da Empresa G S COSTA ENGENHARIA LTDA, Nire 31210732682 e protocolo 165631261 - 17/10/2016. Autenticação: 5E1217F79BE4E2076BB3520E8E1ACF17F23E9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/563.126-1 e o código de segurança UK8J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE G S COSTA ENGENHARIA LTDA

1. GABRIEL RIBEIRO COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Solteiro, data de nascimento 21/04/1994, nº do CPF 117.848.586-25, documento de identidade MG17286757, PCMG, MG, com domicílio / residência a RUA CRISTIANO PEREIRA, número 40, bairro / distrito JARDIM BRASIL, município CAMPO BELO - MINAS GERAIS, CEP 37.270-000 e

2. SERGIO MARCIO VILELA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Divorciado, nº do CPF 286.970.576-04, documento de identidade MG750635, SSPMG, MG, com domicílio / residência a RUA CRISTIANO PEREIRA, número 40, bairro / distrito JARDIM BRASIL, município CAMPO BELO - MINAS GERAIS, CEP 37.270-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de G S COSTA ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia PETRA ENGENHARIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS, CALCADAS, INSTALACOES DESPORTIVAS E RECREATIVAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CRISTIANO PEREIRA, número 40, CASA A, bairro / distrito JARDIM BRASIL, município CAMPO BELO - MG, CEP 37.270-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais) dividido em 25.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GABRIEL RIBEIRO COSTA	12.500	12.500,00
SERGIO MARCIO VILELA COSTA	12.500	12.500,00
TOTAL	25.000	25.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GABRIEL RIBEIRO COSTA ao administrador/sócio SERGIO MARCIO VILELA COSTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162598867050



MG71294697

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210732682 em 18/10/2016 da Empresa G S COSTA ENGENHARIA LTDA, Nire 31210732682 e protocolo 165631261 - 17/10/2016. Autenticação: 5E1217F79BE4E2076BB3520E8E1ACF17F23E9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/563.126-1 e o código de segurança UK8J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE G S COSTA ENGENHARIA LTDA

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de CAMPO BELO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

CAMPO BELO, 11 de Outubro de 2016.


GABRIEL RIBEIRO COSTA

Sócio/Administrador


SERGIO MARCIO VILELA COSTA

Sócio/Administrador

CARTÓRIO MASSOTE Serviço Notarial do 2º Ofício de Notas Tabelião: Gilberto Massote - Torre (35) 3832-5784 Rua João Pinheiro, 123 - Campo Belo - MG	
Reconheço a semelhança da(s) assinatura(s) de	
GABRIEL RIBEIRO CARDOSO	
SERGIO MARCIO VILELA COSTA	
14 de outubro de 2016 às 15:21:23 - 42655-83898294	
Tabela/Escrevente: CRISTIANO DE ALMEIDA	
Erro: 840	TX FTS: 2.76
TX RC: 0.50	Total R\$: 11.56



MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162598867050



MG71294697

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210732682 em 18/10/2016 da Empresa G S COSTA ENGENHARIA LTDA, Nire 31210732682 e protocolo 165631261 - 17/10/2016. Autenticação: 5E1217F79BE4E2076BB3520E8E1ACF17F23E9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/563.126-1 e o código de segurança UK8J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/3

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31210732682		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **G S COSTA ENGENHARIA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

J173196660734

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAMPO BELO
Local

17 Abril 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6262468 em 19/04/2017 da Empresa G S COSTA ENGENHARIA LTDA - ME, Nire 31210732682 e protocolo 172100658 - 17/04/2017. Autenticação: 177CDBA5D3AA996AD23213BAF111FA85D68E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/210.065-8 e o código de segurança xO9w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/210.065-8	J173196660734	17/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
505.355.956-20	ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – G S COSTA ENGENHARIA LTDA - ME

GABRIEL RIBEIRO COSTA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido aos 21/04/1994, portador da identidade nº MG-17.286.757 PC/MG, e do CPF nº 117.848.586-25, residente e domiciliado à Rua Cristiano Pereira, nº 40, Bairro Jardim Brasil, Campo Belo – MG, CEP 37.270-000, representado por sua procuradora **ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, microempresária, nascida em 31/08/1964, portadora do CPF nº 505.355.956-20, e da identidade RG nº MG-5.641.155 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 91, Apto 101, Centro, Varginha – MG, CEP 37.002-110;

SERGIO MARCIO VILELA COSTA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 19/02/1959, portador da identidade nº MG-750.635 SSP/MG, e do CPF nº 286.970.576-04, residente e domiciliado à Rua Cristiano Pereira, nº 40, Bairro Jardim Brasil, Campo Belo – MG, CEP 37.270-000, representado por sua procuradora **ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA**, acima qualificada;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **G S COSTA ENGENHARIA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Cristiano Pereira, nº 40, Casa A, Bairro Jardim Brasil, Campo Belo – MG, CEP 37.270-000, registrada na JUCEMG sob o nº 31210732682 em 18/10/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 26.368.565/0001-10, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a seguinte alteração contratual, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O capital social que era de R\$25.000,00 (vinte e cinco reais), divididos em 25.000 quotas no valor de R\$1,00(um real) cada uma, e já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 quotas no valor de R\$1,00(um real) cada uma, e neste ato será totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor
GABRIEL RIBEIRO COSTA	65.000	R\$ 65.000,00
SERGIO MARCIO VILELA COSTA	35.000	R\$ 35.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

SEGUNDA: A administração da sociedade passa a ser exercida apenas pelo sócio **GABRIEL RIBEIRO COSTA**, que assinará isoladamente pela sociedade, com poderes e atribuições para todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, bem como tratará com Bancos, Caixas Econômicas, Empresas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Fornecedores e Clientes.

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA: A sociedade denomina-se **G S COSTA ENGENHARIA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Cristiano Pereira, nº 40, Casa A, Bairro Jardim Brasil, Campo Belo – MG, CEP 37.270-000.

SEGUNDA: O objetivo social é o de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, e o prazo de duração é por tempo indeterminado, e o início das atividades se deu em 01/11/2016.

TERCEIRA: O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 quotas no valor de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e está assim distribuído entre os sócios:



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – G S COSTA ENGENHARIA LTDA - ME

Sócio	Cotas	Valor
GABRIEL RIBEIRO COSTA	65.000	R\$ 65.000,00
SERGIO MARCIO VILELA COSTA	35.000	R\$ 35.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

QUARTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **GABRIEL RIBEIRO COSTA**, que assina isoladamente pela sociedade, com poderes e atribuições para todas as operações e representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, bem como trata com Bancos, Caixas Econômicas, Empresas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Fornecedores e Clientes.

QUINTA: O sócio administrador tem direito a uma retirada a título de pró-labore que é de o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

SEXTA: O foro eleito é o da Comarca de CAMPO BELO - MG.

SÉTIMA: O término do exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros ou prejuízos apurados no período serão distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas.

OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

E assim, por estarem justas e combinadas, assinam a presente alteração contratual.

Campo Belo – MG, 29 de Março de 2017.

GABRIEL RIBEIRO COSTA

Representado por sua procuradora **ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA**,

SERGIO MARCIO VILELA COSTA

Representado por sua procuradora **ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA**,





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/210.065-8	J173196660734	17/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
505.355.956-20	ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA



PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

Outorgante 1 – Pessoa Jurídica: G S COSTA ENGENHARIA LTDA - ME, NIRE nº 31210732682, CNPJ nº 26.368.565/0001-10, estabelecida na Rua Cristiano Pereira, nº 40, Casa A, Bairro Jardim Brasil, Campo Belo – MG, CEP 37.270-000, e e-mail jwillianvieira@hotmail.com, representada por seus administradores **GABRIEL RIBEIRO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido aos 21/04/1994, portador da identidade nº MG-17.286.757 PC/MG, e do CPF nº 117.848.586-25, residente e domiciliado à Rua Cristiano Pereira, nº 40, Bairro Jardim Brasil, Campo Belo – MG, CEP 37.270-000, e e-mail jwillianvieira@hotmail.com, e **SERGIO MARCIO VILELA COSTA**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 19/02/1959, portador da identidade nº MG-750.635 SSP/MG, e do CPF nº 286.970.576-04, residente e domiciliado à Rua Cristiano Pereira, nº 40, Bairro Jardim Brasil, Campo Belo – MG, CEP 37.270-000, e e-mail jwillianvieira@hotmail.com.

Outorgante 2 – Pessoa Física: GABRIEL RIBEIRO COSTA, acima qualificado;

Outorgante 3 – Pessoa Física: SERGIO MARCIO VILELA COSTA, acima qualificada.

OUTORGADO:

ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, microempresária, nascida em 31/08/1964, portadora do CPF nº 505.355.956-20, e da identidade RG nº MG-5.641.155 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 91, Apto 101, Centro, Varginha – MG, CEP 37.002-110, estella@maisesempresas.net.br.

PODERES (de acordo com a matéria a ser alterada):

Outorgante 1: Assinatura da Capa/Requerimento e Documento Básico de Entrada da Receita Federal, praticados com o uso de Certificado Digital, vedado o substabelecimento a terceiros do poderes ora conferidos.

Outorgante 2 e 3: Enquadramento/Desenquadramento/Reenquadramento de ME ou EPP, Averbação de Nomeação de Administrador, Ata de Reunião/Assembleia de Sócios, Comunicado de Funcionamento/Paralisação Temporária/Reinício de Atividades, Alteração de Contrato Social ou Ato Constitutivo contendo deliberações sobre: Abertura/Alteração/Extinção de Filial, Atividades/Objeto, Aumento e Redução de Capital, Dados, Endereço, Nome Empresarial, Nome Fantasia, Entrada/Saída de Sócios/Administrador, Transferência de Titularidade, Cessão/Transferência de Cotas, Retirada Pró Labore, Conversão de Sociedade Civil, Inscrição Transferência de Sede Outra UF, Reativação, Transformação em outro Tipo Jurídico, Rerratificação, Declaração de Desimpedimento, bem como assinar toda a documentação necessária para efetivação do registro perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6262468 em 19/04/2017 da Empresa G S COSTA ENGENHARIA LTDA - ME, Nire 31210732682 e protocolo 172100658 - 17/04/2017. Autenticação: 177CDBA5D3AA996AD23213BAF111FA85D68E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/210.065-8 e o código de segurança xO9w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Campo Belo – MG, 29 de Março de 2017.


G S COSTA ENGENHARIA LTDA - ME

Representada pelo seu administrador **GABRIEL RIBEIRO COSTA**


G S COSTA ENGENHARIA LTDA - ME

Representada pelo seu administrador **SERGIO MARCIO VILELA COSTA**


GABRIEL RIBEIRO COSTA


SERGIO MARCIO VILELA COSTA

 **CARTÓRIO MASSOTE** Serviço Notarial do 2º Ofício de Notas
Tabelião: Gilberto Massote - Fone: (35) 3832-5784
Rua João Pinheiro, 123 - Campo Belo - MG

Reconheço a autenticidade da(s) assinatura(s) de
GABRIEL RIBEIRO COSTA
SERGIO MARCIO VILELA COSTA

30 de março de 2017 às 15:27:41 h 428226442279398


Tabelião/Escrevente **ANA MARIA ARAUJO PINHEIRO**

Emol: 9,06 Tx.Fis: 2,98 TX.RC: 0,54 Total R\$: 12,54



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6262468 em 19/04/2017 da Empresa G S COSTA ENGENHARIA LTDA - ME, Nire 31210732682 e protocolo 172100658 - 17/04/2017. Autenticação: 177CDBA5D3AA996AD23213BAF111FA85D68E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/210.065-8 e o código de segurança xO9w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/210.065-8	J173196660734	17/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
505.355.956-20	ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6262468 em 19/04/2017 da Empresa G S COSTA ENGENHARIA LTDA - ME, Nire 31210732682 e protocolo 172100658 - 17/04/2017. Autenticação: 177CDBA5D3AA996AD23213BAF111FA85D68E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/210.065-8 e o código de segurança xO9w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G S COSTA ENGENHARIA LTDA - ME, de nire 3121073268-2 e protocolado sob o número 17/210.065-8 em 17/04/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6262468, em 19/04/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
505.355.956-20	ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
505.355.956-20	ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
505.355.956-20	ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 19 de Abril de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6262468 em 19/04/2017 da Empresa G S COSTA ENGENHARIA LTDA - ME, Nire 31210732682 e protocolo 172100658 - 17/04/2017. Autenticação: 177CDBA5D3AA996AD23213BAF111FA85D68E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/210.065-8 e o código de segurança xO9w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10

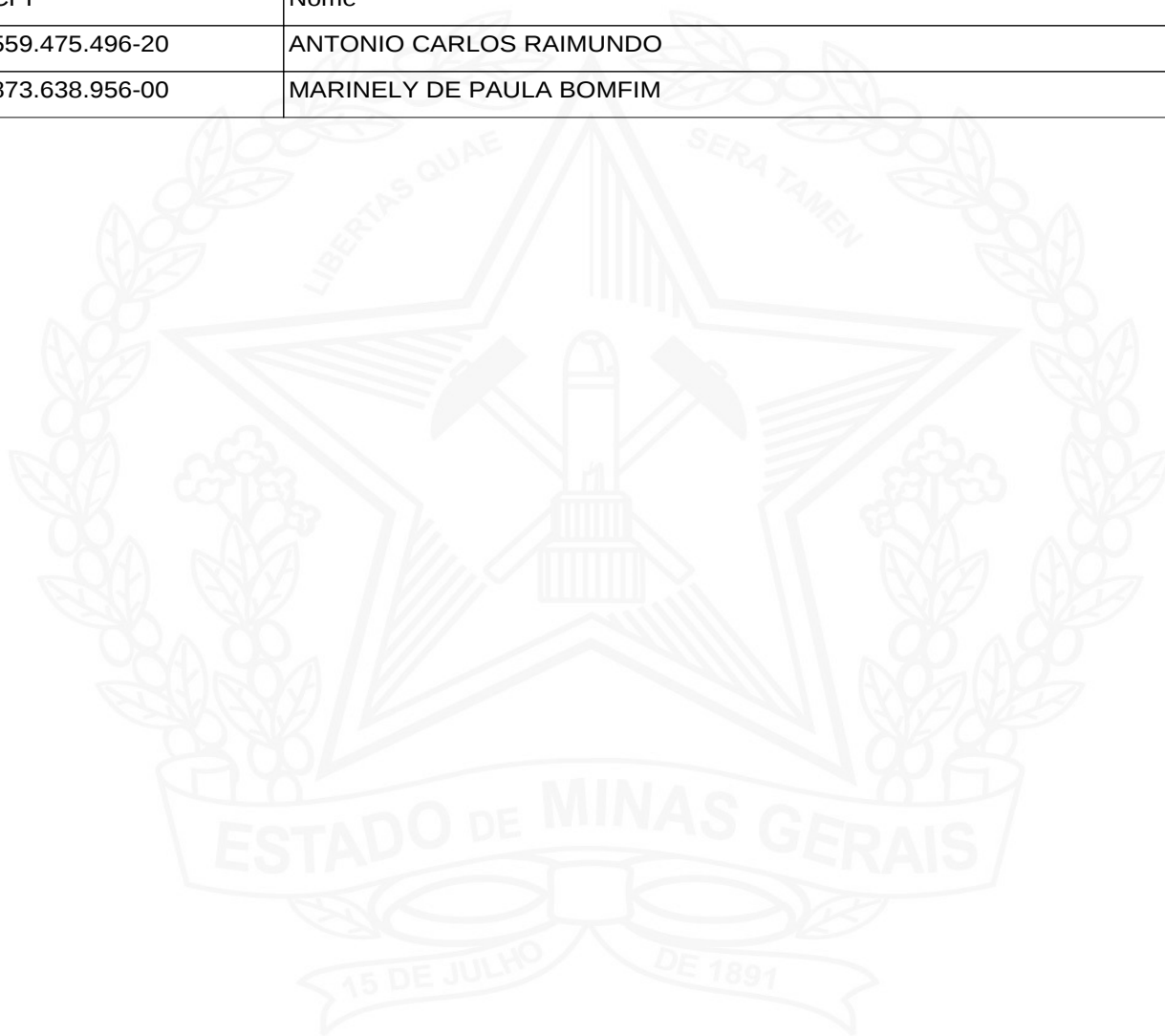


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Quarta-feira, 19 de Abril de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6262468 em 19/04/2017 da Empresa G S COSTA ENGENHARIA LTDA - ME, Nire 31210732682 e protocolo 172100658 - 17/04/2017. Autenticação: 177CDBA5D3AA996AD23213BAF111FA85D68E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/210.065-8 e o código de segurança xO9w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31210732682		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: G S COSTA CONSTRUTORA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MGP1900667851

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CAMPO BELO
Local

4 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7506131 em 07/10/2019 da Empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, Nire 31210732682 e protocolo 194410676 - 01/10/2019. Autenticação: F35F2169ED76187493FBFDBF2B19F6371083E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/441.067-6 e o código de segurança Ajfp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/441.067-6	MGP1900667851	01/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
117.848.586-25	GABRIEL RIBEIRO COSTA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
G S COSTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 26.368.565/0001-10 NIRE 31210732682 de 18/10/2016

1

GABRIEL RIBEIRO COSTA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, natural de Campo Belo MG, nascido aos 21/04/1994, filho de Sérgio Marcio Vilela Costa e Adriana Garcia Ribeiro Costa, residente e domiciliado à Rua Cristiano Pereira, nº 40, Bairro Jardim Brasil, Campo Belo – MG, CEP 37.270-000, portador do documento de identidade nº MG-17.286.757 expedido pela PC/MG, e inscrito no CPF sob nº 117.848.586-25 e **SERGIO MARCIO VILELA COSTA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Campo Belo MG, nascido aos 19/02/1959, filho de Lázaro Costa e Maria Jose Vilela Costa, residente e domiciliado à Rua Cristiano Pereira, nº 40, Bairro Jardim Brasil, Campo Belo – MG, CEP 37.270-000, portador do documento de identidade nº MG-750.635 expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob nº 286.970.576-04; Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **G S COSTA ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Cristiano Pereira, nº 40, Casa A, Bairro Jardim Brasil, Campo Belo – MG, CEP 37.270-000, registrada na JUCEMG sob o nº 31210732682 em 18/10/2016 e posterior alteração registrada no mesmo órgão, inscrita no CNPJ sob o nº 26.368.565/0001-10 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, procederem a presente alteração e consolidação do contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A denominação social passa a ser **G S COSTA CONSTRUTORA LTDA**, e adotará o nome fantasia de **GS COSTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social passa a ser de:

- 1- EXECUCAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, PROPRIA E PARA TERCEIROS.**
- 2 - PAVIMENTACAO, MANUTENCAO, VARRICAO E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS E OBRAS VIARIAS.**
- 3 - TERRAPLANAGEM ESCAVACAO DO SOLO E SUBSOLO.**
- 4 - LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS PARA CONSTRUCAO CIVIL.**
- 5 - EXECUCAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE ARTE.**
- 6 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDE DE AGUA E ESGOTO.**
- 7- OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRUTURAS METALICAS, EM INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.**
- 8- CONSTRUCOES DE EDIFICIOS.**
- 9- SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS.**
- 10- ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL**

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica aumentado, neste ato, para R\$

CONTABILIDADE HIDERALDO LTDA

Rua Major Jose Galdino, 28, Centro – Campo Belo MG – CEP 37270 -000
Telefax 35 3832 2272

Hideraldo Alves Correa CRC MG 45.867 Lucimara A Resende Correa CRC MG 91.636



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7506131 em 07/10/2019 da Empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, Nire 31210732682 e protocolo 194410676 - 01/10/2019. Autenticação: F35F2169ED76187493FBFDBF2B19F6371083E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/441.067-6 e o código de segurança Ajfp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/10

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
G S COSTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 26.368.565/0001-10 NIRE 31210732682 de 18/10/2016

2

200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, também já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- O sócio Gabriel Ribeiro Costa integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- O sócio Sérgio Márcio Vilela Costa integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

O capital social passa a ser assim distribuído entre os sócios:

GABRIEL RIBEIRO COSTA	100.000 cotas totaliz.R\$ 100.000,00
SERGIO MARCIO VILELA COSTA	100.000 cotas totaliz.R\$ 100.000,00
Total do capital social	200.000 cotas totalizando R\$ 200.000,00

Parágrafo primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos sócios respondem solidariamente pela integralização total do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade passa a ser exercida por **AMBOS OS SÓCIOS, QUE ASSINARÃO ISOLADAMENTE**, aos quais estão autorizados o uso do nome empresarial, e representam a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, tendo o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de até o máximo permitido pela legislação em vigor.

Parágrafo Único: É vedado aos administradores usarem o nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face às alterações ora procedidas, o Contrato Social da sociedade, passa assim a se reger.

CONTABILIDADE HIDERALDO LTDA
Rua Major Jose Galdino, 28, Centro – Campo Belo MG – CEP 37270 -000
Telefax 35 3832 2272
Hideraldo Alves Correa CRC MG 45.867 Lucimara A Resende Correa CRC MG 91.636



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
G S COSTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 26.368.565/0001-10 NIRE 31210732682 de 18/10/2016

3

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social é de: **G S COSTA CONSTRUTORA LTDA**, e adota o nome fantasia de **GS COSTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade é de

- 1- EXECUCAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, PROPRIA E PARA TERCEIROS.**
- 2 - PAVIMENTACAO, MANUTENCAO, VARRICAO E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS E OBRAS VIARIAS.**
- 3 - TERRAPLANAGEM ESCAVACAO DO SOLO E SUBSOLO.**
- 4 - LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS PARA CONSTRUCAO CIVIL.**
- 5 - EXECUCAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE ARTE.**
- 6 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDE DE AGUA E ESGOTO.**
- 7- OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRUTURAS METALICAS, EM INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.**
- 8- CONSTRUCOES DE EDIFICIOS.**
- 9- SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS.**
- 10- ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede e foro da sociedade é na **RUA CRISTIANO PEREIRA, 40, CASA A, BAIRRO JARDIM BRASIL, CAMPO BELO MG CEP 37.270-000.**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **01 de NOVEMBRO DE 2016.**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuído entre os sócios:

GABRIEL RIBEIRO COSTA	100.000 cotas totaliz.R\$ 100.000,00
SERGIO MARCIO VILELA COSTA	100.000 cotas totaliz.R\$ 100.000,00
Total do capital social	200.000 cotas totalizando R\$ 200.000,00

Paragrafo primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos sócios respondem solidariamente pela integralização total do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTABILIDADE HIDERALDO LTDA

Rua Major Jose Galdino, 28, Centro – Campo Belo MG – CEP 37270 -000
Telefax 35 3832 2272

Hideraldo Alves Correa CRC MG 45.867 Lucimara A Resende Correa CRC MG 91.636



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7506131 em 07/10/2019 da Empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, Nire 31210732682 e protocolo 194410676 - 01/10/2019. Autenticação: F35F2169ED76187493FBFDBF2B19F6371083E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/441.067-6 e o código de segurança Ajfp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/10

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
G S COSTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 26.368.565/0001-10 NIRE 31210732682 de 18/10/2016

4

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida por **AMBOS OS SÓCIOS, QUE ASSINARÃO ISOLADAMENTE**, aos quais estão autorizados o uso do nome empresarial, e representam a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, tendo o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de até o máximo permitido pela legislação em vigor.

Parágrafo Único: É vedado aos administradores usarem o nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término do exercício social ocorre sempre em 31 de dezembro de cada ano, quando os lucros ou prejuízos apurados serão retidos na sociedade, distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa não possui filiais, podendo, entretanto, abrir quantas mais se achar necessário, em qualquer parte do território nacional, se assim for ajustados entre as partes, que, neste caso, assinarão todos os sócios;

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destas ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios podem de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CONTABILIDADE HIDERALDO LTDA

Rua Major Jose Galdino, 28, Centro – Campo Belo MG – CEP 37270 -000
Telefax 35 3832 2272

Hideraldo Alves Correa CRC MG 45.867 Lucimara A Resende Correa CRC MG 91.636



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7506131 em 07/10/2019 da Empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, Nire 31210732682 e protocolo 194410676 - 01/10/2019. Autenticação: F35F2169ED76187493FBFDBF2B19F6371083E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/441.067-6 e o código de segurança Ajfp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/10

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
G S COSTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 26.368.565/0001-10 NIRE 31210732682 de 18/10/2016

5

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O foro eleito é o da comarca de ampo Belo, Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e combinados, de pleno e comum acordo, assinam digitalmente, a presente alteração contratual, em uma única via, afim de que produza seus jurídicos efeitos.

Campo Belo MG, 23 de setembro de 2019.

GABRIEL RIBEIRO COSTA

SERGIO MARCIO VILELA COSTA

CONTABILIDADE HIDERALDO LTDA

Rua Major Jose Galdino, 28, Centro – Campo Belo MG – CEP 37270 -000
Telefax 35 3832 2272

Hideraldo Alves Correa CRC MG 45.867 Lucimara A Resende Correa CRC MG 91.636



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7506131 em 07/10/2019 da Empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, Nire 31210732682 e protocolo 194410676 - 01/10/2019. Autenticação: F35F2169ED76187493FBFDBF2B19F6371083E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/441.067-6 e o código de segurança Ajfp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/441.067-6	MGP1900667851	01/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
117.848.586-25	GABRIEL RIBEIRO COSTA
286.970.576-04	SERGIO MARCIO VILELA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, de nire 3121073268-2 e protocolado sob o número 19/441.067-6 em 01/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7506131, em 07/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
117.848.586-25	GABRIEL RIBEIRO COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
286.970.576-04	SERGIO MARCIO VILELA COSTA
117.848.586-25	GABRIEL RIBEIRO COSTA

Belo Horizonte, segunda-feira, 07 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
594.002.346-00	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 07 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7506131 em 07/10/2019 da Empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, Nire 31210732682 e protocolo 194410676 - 01/10/2019. Autenticação: F35F2169ED76187493FBFDBF2B19F6371083E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/441.067-6 e o código de segurança Ajfp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31210732682	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: G S COSTA CONSTRUTORA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGE2000381516

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO

CAMPO BELO
Local

25 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7849435 em 26/05/2020 da Empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, Nire 31210732682 e protocolo 202935761 - 21/05/2020. Autenticação: F6C9E5A2434C7D3524A9A983BBE53A4698797C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/293.576-1 e o código de segurança uAhU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/293.576-1	MGE2000381516	21/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
117.848.586-25	GABRIEL RIBEIRO COSTA



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
RE-RATIFICACAO
G S COSTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 26.368.565/0001-10 NIRE 31210732682 de 18/10/2016**

1

GABRIEL RIBEIRO COSTA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, natural de Campo Belo MG, nascido aos 21/04/1994, filho de Sérgio Marcio Vilela Costa e Adriana Garcia Ribeiro Costa, residente e domiciliado à Rua Cristiano Pereira, nº 40, Bairro Jardim Brasil, Campo Belo – MG, CEP 37.270-000, portador do documento de identidade nº MG-17.286.757 expedido pela PC/MG, e inscrito no CPF sob nº 117.848.586-25 e **SERGIO MARCIO VILELA COSTA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Campo Belo MG, nascido aos 19/02/1959, filho de Lázaro Costa e Maria Jose Vilela Costa, residente e domiciliado à Rua Cristiano Pereira, nº 40, Bairro Jardim Brasil, Campo Belo – MG, CEP 37.270-000, portador do documento de identidade nº MG-750.635 expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob nº 286.970.576-04; Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **G S COSTA CONSTRUTORA LTDA**, e de nome fantasia **GS COSTA**, estabelecida na Rua Cristiano Pereira, nº 40, Casa A, Bairro Jardim Brasil, Campo Belo – MG, CEP 37.270-000, registrada na JUCEMG sob o nº 31210732682 em 18/10/2016 e posteriores alterações registrada no mesmo órgão, inscrita no CNPJ sob o nº 26.368.565/0001-10 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, procederem a presente alteração e consolidação do contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RE RATIFICAÇÃO

A Cláusula Quinta, na parte da Consolidação do Contrato Social, da Terceira Alteração Contratual registrada na Jucemg em 20.05.2020 sob nº 7842638 foi redigida erroneamente que *O capital social é de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 580.000 (quinhentas e oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuído entre os sócios:*

O correto é - O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 600.000 (seiscentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuído entre os sócios:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face às alterações ora procedidas, o Contrato Social da sociedade, passa assim a se reger.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social é de: **G S COSTA CONSTRUTORA LTDA**, e de nome fantasia **GS COSTA**.

CONTABILIDADE HIDERALDO LTDA
Rua Major Jose Galdino, 28, Centro – Campo Belo MG – CEP 37270 -000
Telefax 35 3832 2272
Hideraldo Alves Correa CRC MG 45.867 Lucimara A Resende Correa CRC MG 91.636



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
RE-RATIFICAÇÃO
G S COSTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 26.368.565/0001-10 NIRE 31210732682 de 18/10/2016**

2

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade é de

- 1- EXECUCAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, PROPRIA E PARA TERCEIROS.**
- 2 - PAVIMENTACAO, MANUTENCAO, VARRICAO E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS E OBRAS VIARIAS.**
- 3 - TERRAPLANAGEM ESCAVACAO DO SOLO E SUBSOLO.**
- 4 - LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS PARA CONSTRUCAO CIVIL.**
- 5 - EXECUCAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE ARTE.**
- 6 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDE DE AGUA E ESGOTO.**
- 7- OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRUTURAS METALICAS, EM INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.**
- 8- CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS.**
- 9- SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS.**
- 10- ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede e foro da sociedade é na **RUA CRISTIANO PEREIRA, 40, CASA A, BAIRRO JARDIM BRASIL, CAMPO BELO MG CEP 37.270-000.**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **01 de NOVEMBRO DE 2016.**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 600.000 (seiscentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuído entre os sócios:

GABRIEL RIBEIRO COSTA	300.000 cotas totaliz.R\$ 300.000,00
SERGIO MARCIO VILELA COSTA	300.000 cotas totaliz.R\$ 300.000,00
Total do capital social	600.000 cotas totalizando R\$ 600.000,00

Paragrafo primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos sócios respondem solidariamente pela integralização total do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTABILIDADE HIDERALDO LTDA

**Rua Major Jose Galdino, 28, Centro – Campo Belo MG – CEP 37270 -000
Telefax 35 3832 2272**

Hideraldo Alves Correa CRC MG 45.867 Lucimara A Resende Correa CRC MG 91.636



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7849435 em 26/05/2020 da Empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, Nire 31210732682 e protocolo 202935761 - 21/05/2020. Autenticação: F6C9E5A2434C7D3524A9A983BBE53A4698797C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/293.576-1 e o código de segurança uAhU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/9

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
RE-RATIFICACAO
G S COSTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 26.368.565/0001-10 NIRE 31210732682 de 18/10/2016**

3

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida por **AMBOS OS SÓCIOS, QUE ASSINARÃO ISOLADAMENTE**, aos quais estão autorizados o uso do nome empresarial, e representam a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, tendo o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de até o máximo permitido pela legislação em vigor.

Parágrafo Único: É vedado aos administradores usarem o nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término do exercício social ocorre sempre em 31 de dezembro de cada ano, quando os lucros ou prejuízos apurados serão retidos na sociedade, distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa não possui filiais, podendo, entretanto, abrir quantas mais se achar necessário, em qualquer parte do território nacional, se assim for ajustados entre as partes, que, neste caso, assinarão todos os sócios;

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destas ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios podem de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CONTABILIDADE HIDERALDO LTDA
Rua Major Jose Galdino, 28, Centro – Campo Belo MG – CEP 37270 -000
Telefax 35 3832 2272
Hideraldo Alves Correa CRC MG 45.867 Lucimara A Resende Correa CRC MG 91.636



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
RE-RATIFICACAO
G S COSTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 26.368.565/0001-10 NIRE 31210732682 de 18/10/2016**

4

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O foro eleito é o da comarca de ampo Belo, Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e combinados, de pleno e comum acordo, assinam digitalmente, a presente alteração contratual, em uma única via, afim de que produza seus jurídicos efeitos.

Campo Belo MG, 14 de abril de 2.020.

GABRIEL RIBEIRO COSTA

SERGIO MARCIO VILELA COSTA

CONTABILIDADE HIDERALDO LTDA

**Rua Major Jose Galdino, 28, Centro – Campo Belo MG – CEP 37270 -000
Telefax 35 3832 2272**

Hideraldo Alves Correa CRC MG 45.867 Lucimara A Resende Correa CRC MG 91.636



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7849435 em 26/05/2020 da Empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, Nire 31210732682 e protocolo 202935761 - 21/05/2020. Autenticação: F6C9E5A2434C7D3524A9A983BBE53A4698797C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/293.576-1 e o código de segurança uAhU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/293.576-1	MGE2000381516	21/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
117.848.586-25	GABRIEL RIBEIRO COSTA
286.970.576-04	SERGIO MARCIO VILELA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, de NIRE 3121073268-2 e protocolado sob o número 20/293.576-1 em 21/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7849435, em 26/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
117.848.586-25	GABRIEL RIBEIRO COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
117.848.586-25	GABRIEL RIBEIRO COSTA
286.970.576-04	SERGIO MARCIO VILELA COSTA

Belo Horizonte, terça-feira, 26 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2020, às 09:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/293.576-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 26 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7849435 em 26/05/2020 da Empresa G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, Nire 31210732682 e protocolo 202935761 - 21/05/2020. Autenticação: F6C9E5A2434C7D3524A9A983BBE53A4698797C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/293.576-1 e o código de segurança uAHU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL